



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 011/2025

08 de janeiro de 2025.


Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 007/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**  
**EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO**  
**DD. PRESIDENTE**  
**VIRADOURO – SP**

Processo Nº 013/25  
Protocolado às fls. 0025  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
10 de 01 de 2025  
  
SECRETÁRIO  
Valéria Bidóia Valverde  
Auxiliar Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para despesas na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1275.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA UBS V

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da emenda Parlamentar nº 2024.029.62369, destinada à aquisição de equipamento na Unidade da Família V, e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da emenda Parlamentar nº 2024.050.62930, para manutenção em serviços de terceiros na área da Saúde.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## JUSTIFICATIVA

### Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Despesas na área da Saúde, dos quais, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foram destinados ao Município de Viradouro, por meio do Deputado Estadual Daniel Soares, Emenda Parlamentar nº 2024.029.62369 e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo Deputado Estadual Itamar Borges, Emenda Parlamentar nº 2024.050.62930.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.**

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**